**Termo de referência- ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA REALIZAR O CHECK LIST DEVEM ESTAR NA MESMA ORDEM DOS ITENS ABAIXO:**

**1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para empreendimentos onde não haverá mudança de endereço.** Todos os documentos deverão estar em nome do novo empreendimento.

1.1 Requerimento para Abertura do Processo Administrativo, solicitando a Alteração da Responsabilidade Ambiental;

1.2 Formulário padrão preenchido e assinado pelo proprietário/representante legal;

1.3 Procuração, quando aplicável;

1.4 Cópia do RG e CPF do proprietário/representante legal;

1.5 Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

1.6 Documentação comprobatória da alteração (Contrato Social, Locação, Arrendamento, Compra e Venda), devendo constar o nome do antigo e do novo empreendedor;

1.7 No caso de atividades relacionadas à Mineração:

1.7.1 Documento do DNPM de autorização de averbação dos direitos minerários;

1.7.2 Licença Municipal para a atividade de mineração.

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para troca de endereço pelo mesmo empreendedor, COM lO VIGENTE**

2.1 Requerimento para Abertura do Processo Administrativo, solicitando a Alteração da Responsabilidade Ambiental;

2.2 Formulário padrão preenchido e assinado pelo proprietário/representante legal;

2.3 Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, com endereço atual;

2.4 Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) OU Protocolo de solicitação;

2.5 Cópia da última conta de água OU contrato de adesão à rede pública, OU cópia do cadastro no SIOUT ou cópia do requerimento de outorga junto ao DRH (no caso de captação de águas subterrâneas ou superficiais);

2.6 Cópia da matrícula do imóvel atualizada, ou contrato de locação;

2.7 Mapa de localização, croqui ou imagem de satélite, contendo no mínimo:

a) localização do terreno (com dimensões do mesmo);

b) sistema viário;

c) rede hidrográfica (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d’água) em um raio de 200 m;

2.8 Certidão de zoneamento, emitido pelo departamento de Planejamento;

2.9 No caso de alteração da capacidade produtiva, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, descrevendo todos os resíduos sólidos gerados, com destinação final, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, anexando cópia da LO das empresas responsáveis pelo recolhimento e/ou recebimento dos resíduos.

2.10 Comprovante de pagamento da taxa de licença ambiental, no caso de mudança de porte do empreendimento (será avaliado o valor resultante da diferença no porte). Deve ser solicitada com antecedência via email: meioambiente@rolante.rs.gov.br ou ambiente.rolante@gmail.com, informando os dados da empresa (CNPJ, Codram da atividade, área útil/porte da empresa no novo local, LO da empresa).